



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVIII — Nº 3

QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1973

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

1 — ATA DA 3^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE MARÇO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Extensão dos benefícios da previdência ao trabalhador citadino egresso do campo.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Providências do Governo da Guanabara no sentido de apurar responsabilidades quanto ao cancelamento de alvará de licença de consórcios de financiamento de automóveis.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Pleiteando medidas do Governador Hélio Prates da Silveira em favor da população do Cruzeiro Velho — DF.

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Situação dos agrônomos no Ministério da Agricultura. Irregularidades que estariam sendo cometidas pela direção da EBCT em Rondônia.

ATA DA 3^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE MARÇO DE 1973

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy

Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Accioly Filho — Mattoz Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E os Senhores Deputados:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Josias Gomes.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Junduh Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA;

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etevino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB;

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Víncius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanne-

quim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Neacy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Esírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Bratz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Amaral Netto — ARENA; Bezerra de Nórdes — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coelho — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Benito Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azedo — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pache-

co Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barreto — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA; Octávio Cesário.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Cesar Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinal Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 287 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Velho sonho da aposentadoria ao trabalhador rural está se tornando uma realidade. A idéia nasceu do instituidor da Previdência Social, Sr. Getúlio Vargas; ganhou corpo através das idéias de Pasqualini, foi esquematizada por Fernando Ferrari e ganhou foros jurídicos com o Presidente Médici, que a pôs em execução. É natural que a patriótica iniciativa ainda ainda capenga, com uma série de desfeitos e incongruências que na prática e com o tempo terão que ser corrigidos.

Lamentavelmente, esta iniciativa foi muito explorada pela ARENA durante a última campanha política. Não faltaram elementos que usaram a aposentadoria ao trabalhador rural como instrumento para conseguir votos. E isto veio agravar ainda mais o quadro, pois foram prometidas muitas aposentadorias até para elementos que não se enquadram na legislação da matéria. Basta dizer que, além de muitas cartas que venho recebendo, em bom número de municípios por onde tenho andado, encontrei pilhas de processos indeferidos e outros pedidos aprovados, aguardando recursos para pagar os interessados. Para exemplificar, entre outros, está Ijuí.

A Comissão que tenho a honra de presidir já tratou junto aos órgãos competentes da reforma da regulamentação que exclui dos benefícios da lei os agricultores que, após dedicarem uma existência inteira ao trabalho da terra, encontravam-se residindo em cidades, passando os últimos anos de sua existência. É uma grande injustiça que está sendo praticada contra milhões de patrícios.

Quando tanto se usou da aposentadoria ao trabalhador rural durante a campanha política recente, não há nada que justifique agora a ausência do Governo no atendimento às justas reivindicações de milhares de agricultores que atravessaram sessenta, setenta e até oitenta anos trabalhando no interior. Tenho cartas e conhecço pessoalmente dezenas de cidadãos que comprovam esta afirmação. Criaram numerosas famílias, deram filhos e trabalho à Nação e agora, no fim da vida, pelo simples fato de viverem nos centros urbanos, são excluídos dos benefícios da aposentadoria.

Além de apresentar projeto, modificando a legislação vigente, lutarei até o fim para que os milhões de patrícios sejam atendidos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O Sr. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente,

Srs. Congressistas, o estabelecimento de uma firma, comercial ou industrial, decorre de longo roteiro processualístico. Desde o registro no Ministério da Fazenda, a inscrição no INPS, Junta Comercial e Conselhos Regionais das respectivas profissões, até o alvará de localização, percorre a via clássica da burocracia fazendária, tributária e outras. Satisfeitas as exigências legais presumimos vinculadas as fiscalizações, principalmente aquelas que dizem respeito à lisura dos negócios, especialmente de empresas que se propõem ao giro da economia popular, ou mais explicitamente, com o dinheiro do povo.

Srs. Congressistas, na Guanabara dezessete consórcios de financiamento de automóveis que operam no sistema de fundo mútuo terão cancelados os seus alvarás de licença. Por sugestão do Delegado Eros Moura, de defraudações, o Gen. Luiz de França pedira ao Governador a execução da medida, que visa a resguardar o interesse público diante do estouro de firmas não credenciadas. O Delegado disse que o critério para a cassação de alvarás se baseará nas irregularidades constatadas em livros contábeis e no levantamento da idoneidade bancária dos dirigentes de cada empresa.

A sugestão, prontamente aceita pelo Secretário de Segurança, tem bases nos 32 inquéritos que correm na Delegacia de Defraudações, envolvendo 16 consórcios, cujos diretores, que já tiveram as suas contas bloqueadas, estão prestando depoimento. Tais firmas — fantasmas — lesaram mais de 5 mil pessoas em milhões de cruzeiros. (Do Globo 17.6.69, pág 21). Da relação levada ao General Secretário de Segurança do Estado da Guanabara constava os nomes das seguintes firmas cujos alvarás deveriam ser cancelados, a saber:

16, no início

A relação levada ontem pelo delegado ao General Luis de França apresenta os nomes das seguintes firmas, cujos alvarás deverão ser cancelados: FABEM (inquérito 1183/68 e 82, 400 e 529/69 tramitando, o primeiro deles, na 14ª Vara Criminal; DIRP (inquérito 172/69/12º VC); FIBRA (inquérito 188/69/25º VC); COPALAP (inquérito 184/68/8º VC); Fundo mútuo de Veículos LIDER (inquéritos 187, 320 e 438/69, sendo que o segundo está na 3º VC); Federal Motores S.A. (inquérito 323/69/6º VC) SAVEBE (inquérito 342/6º VC); SAVIP (inquéritos nºs 1.376/68 e 409/69, na 2º VC); Auto Financiamento de Veículos VANAUTO (inquéritos 1.301, 1.302, 1.308/68 e 186 e 429/69, sendo que o último distribuído para a 5º VC); Sociedade Assistencial Civil - Militares SOCIMIL (inquérito 439/69); Plano de Financiamento para o Lar - FINALAR (inquéritos 475, 558 e 560/69 o primeiro está na 10º VC); Sociedade Administradora de Veículos do Estado de São Paulo — SAVESP (inquérito 137 e 542/69); Promoção e Administração de Veículos Coimbra PROTUBRAZ (inquéritos 19 e 567/69); Fundo Mútuo Cooperativo Popular (inquérito 599/69 e, finalmente, Fundo Mútuo

ASNEG (inquérito 1.118/68 distribuído para a 25ª VC).

Em fase do processamento na Delegacia de Defraudações, havia 32 inquéritos contra consórcios de automóveis e empresas que operavam no sistema de fundo mútuo. O golpe empregado pelas arapucas consistia em prometer a venda de carros mediante entradas e prestações. Conforme o valor da entrada, as prestações aumentam ou diminuem. Se a entrada é alta, a prestação é baixa. É assim que anunciam o negócio e é dessa forma que os clientes, depois, aparecem como lesados para apresentar queixa.

O Delegado Eros, ainda no "O Globo" de referência, diz que os golpistas, após receberem a entrada, deixam de cumprir a promessa e começam a adiar a entrega do carro, passando a exigir as prestações, sob pena de caducidade do contrato, etc, etc.

Sabemos que todos os inquéritos se encontravam na Delegacia de Defraudações em ampla persecução penal, havendo depoimentos de grande importância de pessoas altamente classificadas.

Depois, o silêncio !!!

O povo carioca necessita saber as providências do Governo Estadual para resguardar e resarcir os prejuízos causados à economia popular. Queremos, publicamente, o desmascaramento dos Diretores das Empresas fraudulentas e dos seus "testas-de-ferro." Queremos conhecer os coniventes, os facilitários. Não bastam os assaltos corriqueiros à luz do dia, cuja incidência impossibilita a ocultação. Queremos conhecer os assaltantes de cartola!

As arapucas inverteram somas apreciáveis na promoção. Era a isca fácil e atraente para fisgar os incautos.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dentro dos elementos disponíveis, apresento, com destaque, a promoção da financeira "Fundo de Incremento Brasileiro do Autofinanciamento", de sigla FIBRA. Entre as indicadas esta firma está arrolada no inquérito 184/68/8ª VC. Darei vistas à Casa da exuberante e sugestiva propaganda aliciadora:

— Fibra ajudará a montar o seu negócio
— Fibra tem o dinheiro para montar seu consultório.

— Fibra devolve o seu dinheiro se você desistir.

Srs. Congressistas, o povo da GB deseja muita Fibra dos poderes públicos na apuração das responsabilidades. E muito particularmente, desta tribuna, deseja saber:

— Quais as firmas que tiveram cassados seus alvarás?
— Se o inquérito 184/68/8ª VC, FIBRA, teve o seu encaminhamento normal e qual o pronunciamento da Justiça?
— Quais os responsáveis pelo assalto à economia popular?

Nobres Colegas, são Fibras que desfazem a bolsa do povo.

O assunto é de rara oportunidade, convindo o Governo Federal, dentro dos seus propósitos moralizadores, tomar as medidas a fim de punir as empresas e organizações que vêm lesando a economia popular com atuação especulativa e fraudulenta.

Urge que sejam tomadas providências energéticas do Governo Federal e esperamos

que, a partir de agora, seja desenvolvida maior vigilância contra tais consórcios em seus aspectos negativos, antieconómicos e anti-sociais.

Já atingimos um ponto de maturação e de confiança na ação do Governo que justifica maior policiamento. É mister que o consumidor, o usuário e o promitente comprador possam contar com a proteção legal contra a ação de empresários duvidosos. É preciso mais ainda: "A ação preventiva do Estado no ato da implantação dessas Empresas"!

Tudo isto é válido quando sentimos e contamos com a ação independente e isenta dos órgãos específicos de defesa...

E, Srs. Congressistas, esperamos contar com esses órgãos no Estado da Guanabara, na elucidação urgente desses inquéritos, todos sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública.

Era, Sr. Presidente, nobres Congressistas, o que queria lamentavelmente comunicar a Casa com relação ao que se passa no Estado da Guanabara. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, às vezes o representante do povo está obrigado a desviar-se do roteiro das suas atribuições, e, assim o fazendo, dar fiel cumprimento ao mandato representativo.

Por isso, Sr. Presidente, embora representando nesta Casa o Estado do Rio de Janeiro, com o pouco tempo em que aqui resido, criei para mim um círculo de simpatia e de amizade, principalmente nos bairros que integram esta metrópole.

Nos domingos e feriados, costumo visitar algumas localidades. Vou me referir, Sr. Presidente, para que o Governador Prates da Silveira, tão atento ao desenvolvimento desta terra, tome nota no seu caderno de futuras realizações, ao Cruzeiro Velho, um dos bairros mais antigos e de maior densidade demográfica de Brasília.

Pois bem, lá está demarcada uma área para uma praça, de frente à Quadra 11. Perto do próprio Departamento de Polícia o mata-canal já atingiu cerca de dois metros. As ruas estão quase intransitáveis, não há um posto médico, uma farmácia, uma padaria, não há coisa alguma naquele bairro que tem uma população quase totalmente de funcionários públicos, se não me engano de 30.000 pessoas.

Tenho a impressão de que o Sr. Governador Prates da Silveira perde muito pouco para o Governador do meu Estado. Ele se promove bem. Leio os jornais de Brasília e vejo que S.Exa. está sempre ocupando seus principais espaços pelas realizações que têm marcado a história de Brasília. É um reconhecimento à sua obra administrativa, mas a verdade é que, na prática, quem anda por Brasília tem impressão diferente.

Há poucos dias, um Deputado chamou a atenção desta Casa para o abandono existente nas demais localidades que integram o Distrito Federal.

Quero solicitar a atenção apenas para o Cruzeiro Velho, a pedido de um grupo de funcionários da Imprensa Nacional, principalmente. De Poder Público, só encontrei ali o Departamento de Polícia. E lá não podem existir marginais porque as famílias se recolhem às 18 horas, a farmácia fica aberta só até esse tempo, o telefone não funciona, não existe parque de diversões, não existe coisa alguma.

Fica, aqui, portanto, o meu recado ao ilustre Governador de Brasília: que S.Exa. se promova menos e realize mais em favor do povo da Capital. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Com a palavra o nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: as coisas, no Ministério da Agricultura, não vão bem. Várias denúncias já fizemos desta Tribuna sobre o abandono do INCRA em Rondônia, mas hoje vamos examinar as coisas como elas se passam no Gabinete do Ministro. As coisas não começam bem no Gabinete do Ministro e o mais é apenas uma decorrência.

O Sr. Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, Ezelino Arteche, é veterinário.

Tão logo assumiu o cargo, vem massacrando aos agrônomos, desprestigiando-os em tudo que aos veterinários é possível e concedido. Isto tudo com o beneplácito do Sr. Ministro, que é engenheiro-agrônomo e faz o jogo do Secretário-Geral.

através de projeto, principalmente o AGIPLAN e AFTOSA, são pagas gratificações polpudas aos protegidos, a título de complementação. O tratamento é desigual e contrário ao que manda a "Carta Magna", que diz "para um mesmo trabalho, paga igual".

Está havendo a criação de uma casta de protegidos dentro do Ministério da Agricultura.

Alegando falta de dinheiro, foram cortados em seu tempo integral mais de 20 (vinte) engenheiros-agrônomos, os quais estão em situação de penúria, não podendo sustentar seus familiares. Estes estão percebendo em torno de Cr\$ 800,00 a Cr\$ 1.200,00 mensais.

Para os veterinários não houve falta de dinheiro e todos continuam com o tempo integral, além daquela complementação ilegal através de projetos, quando a aplicação deveria ser em benefício de a que foi destinado o dinheiro.

Esta situação deverá ser agravada no futuro, pois duas classes de técnicos estão sendo jogadas uma contra a outra e, futuramente, não se sabe o que acontecerá.

Para que os Diretores não possam rebelar-se, grande parte deles responde somente pelas respectivas Diretorias, não sendo designados por Decreto, o que seria certo.

Existem Diretores que vêm respondendo já há 3 anos. É claro que estes não têm voz ativa. Aqueles que contrariam o Sr. Secretário-Geral, são convidados a apresentar renúncia ou se demitem. Porém, isto só acontece a agrônomos.

Os técnicos da casa foram todos relegados a plano inferior, estando o Gabinete do Mi-

nistro e do Secretário-Geral abarrotados de intrusos, todos com polpudas gratificações.

Irmãos, primos, sobrinhos, genros e demais parentes do Sr. Ministro da Agricultura e do Secretário-Geral, tomaram de assalto o Ministério e se desmandam imprudentemente.

O descalabro administrativo no Ministério da Agricultura é geral e total.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ainda em diversos pronunciamentos desta Tribuna, vimos abordando os graves problemas e irregularidades sérias cometidos pelos responsáveis pela direção da ECT-Rondônia.

A perseguição a funcionários, inclusive a sua demissão, para a colocação de parentes do Diretor em seu lugar, como o caso da funcionária Maria Esmeralda Feitosa Bezerra; o abandono das agências do interior do Território, sem nenhum aparelhamento — a exemplo da Agência de Vila Rondônia, Pinheiro Bueno e outras. É bastante grande o movimento daquelas agências de nosso interior para se ver que a Diretoria Regional só faz exigir o máximo de dedicação dos funcionários lotados naquelas vilas, sem contudo nada lhes oferecer no setor de aparelhamento, ou seja, prédios condignos e material.

Na Agência de Vila Rondônia falta até máquina de escrever. O Diretor Regional só se lembra de edificar prédio na Capital, na sede; o resto está-se acabando pelo interior. Não se pode falar nem em máquina de escrever quanto mais em viaturas.

Preocupado com esses problemas o Vereador SALOMÃO SILVA, de Guajará-Mirim, uma das cidades mais abandonadas pela ECT, encaminhou requerimento de informação ao Diretor Regional, pedindo esclarecimento sobre o problema. Pois o Diretor só se lembra de aparelhar as agências do Acre, querendo agradar o pessoal do Acre, com viaturas e material e se esquece totalmente da realidade do Território de Rondônia.

Leio o Requerimento do Vereador Salomão Silva e o ofício resposta nº 559-DR-RO — resposta que a ninguém esclarece nem convence, provando que a Direção da ECT não vem cumprindo as suas funções em Rondônia:

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Requeiro a V. Ex^{ta}, dentro das normas regimentais em vigor, seja oficiado ao Exm^o Sr. Diretor da Empresa Brasileira de Telecomunicações, em Porto Velho, Capital do Território, a fim de que se digne prestar a esta Câmara as seguintes informações:

1º Qual a razão que a Agência da ECT de Guajará-Mirim não teve o privilégio de entrar no plano de um equipamento moderno como seja, Teletipo e mesmo Telex?

2º Por que somente o Estado do Acre tem o privilégio de receber material novo, enquanto que a Agência de Guajará-Mirim está fadada a possuir materiais obsoletos?

3º Qual a razão de a Agência de Guajará-Mirim não ter direito a possuir um

veículo para atendimento das sub-agências como Vila Murinho, Núcleo do Iata e mesmo Ribeirão, e somente a cidade de Humaitá?

4º Por que razão a EBCT deixou que a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim cedesse o terreno que era para construção de uma agência nova para o funcionamento dentro dos moldes modernos da EBCT?

5º Qual a razão da transferência de alguns funcionários lotados nesta agência para a Sede? Será que a nossa cidade não tem o direito de ser devidamente assistida por elementos da Empresa através da distribuição de correspondências? — pois somos uma cidade com cerca de 12.000 habitantes. Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1972. — Salomão Silva, Vereador do MDB.

“Justificativa

É do conhecimento público que o Estado do Acre é mais assistido por parte da Diretoria Regional da EBCT, do que realmente as cidades do nosso Território. Dizemos isto porque achamos, que sendo Guajará-Mirim uma cidade de Fronteira e sala de visitas para os nossos irmãos vizinhos da Bolívia, ela devia ter entrado no Plano Geral para que possa possuir um equipamento cada vez mais modernizado, como seja, o caso do Teletipo e Telex, quando na realidade foi relegada ao esquecimento. Não sabemos qual a razão de tal fato. Haja vista que nossa cidade é uma cidade que está localizada na faixa de fronteiras e precisa ter um equipamento bem moderno para melhores informes com zonas do Sul do País.

Sabemos que o Estado do Acre teve direito a 3 novas agências, com todo o material novo e devidamente adequado, enquanto que a agência do correio de Guajará-Mirim continua com seus móveis obsoletos, não tendo direito a renovação. Qual a razão?

Senhores Pares, não podemos ficar cegos com a atitude tomada pelo senhor Diretor da EBCT, com referência a transferência de determinados funcionários desta agência para a Direção, uma vez que nossa cidade tem uma população de cerca de doze mil habitantes e somente um carteiro não tem condições de atender a toda esta população. Será que nossa cidade não merece ter mais funcionários por parte da EBCT? Enquanto em outros setores há o aumento de preenchimento de vagas, na EBCT há o esvaziamento.

Senhor Diretor, conclamamos que V. Senhoria nos mostre quais os benefícios prestados à comunidade do Território com a sua assistência.

Porque deixou reverter ao Patrimônio da Prefeitura o terreno que foi doado para a construção de uma agência para a EBCT? Terá sido por falta de recursos ou má vontade?

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1972. — Salomão Silva, Vereador do MDB.

“MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Noroeste

Em 28 de dezembro de 1972

Ofício nº 559/DR-NO

Do Diretor Regional

Ao Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Assunto: Presta informações.

Senhor Presidente:

Em nossas mãos o Ofício nº 83/CM/72, de 19 do mês cadente, que nos encaminha o Requerimento de S. Ex^{ta} o Vereador SALOMÃO SILVA, a cujos termos passamos a informar, com a mais viva satisfação, segundo a mesma ordem das perguntas formuladas:

1º Embora o nosso interesse e as reivindicações apresentadas à Administração Central da ECT, em mais de uma oportunidade, ainda não conseguimos o serviço de TELETIPO, muito menos o de TELEX, ao menos para a sede desta Diretoria Regional.

2º Os serviços Postais e Telegráficos do Estado do Acre estavam totalmente abandonados, quando aquela Unidade da Federação pertencia à jurisdição do Amazonas, basta dizer que não existia, sequer, distribuição domiciliar. Com a formação da Diretoria Regional do Noroeste, sediada em Porto Velho, recebemos a incumbência de organizar e solucionar todos os problemas das regiões acreana e amazonense passadas para este órgão. É de frisar que todo o material novo já existia nas Agências do Acre, apenas faltava quem orientasse a instalação, limpasse e localizasse melhor os nossos serviços em todas aquelas sedes municipais.

3º A Agência Postal Telegráfica de Humaitá, a prior que recebemos do Amazonas, não possui viatura. E não nos sentimos mal em dizer que ainda não conseguimos instalar o serviço telegráfico naquele município, à falta de telegrafistas. Já entramos em entendimentos com o Sr. Diretor do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra — PIPMO — nesta Capital, para a formação de tais profissionais, a fim de regularizarmos todos os serviços telegráficos.

4º Não somos consultados pela Prefeitura de Guajará-Mirim para a ocupação do terreno que fora doado a esta Regional. Assim, desconhecemos o fato. Tratando-se de cidade localizada em região de influência da Transamazônica, em nosso PLANO DE AÇÃO, apresentado à Administração Central da ECT, ainda em janeiro do sindante, encarecemos a construção de prédio próprio para os nossos serviços nesse município.

5º A questão é administrativa. Removemos dois servidores da APT de Guajará-Mirim para esta sede, assim como removemos dois de Humaitá, um de Sena Madureira e dois de Rio Branco-Acre. É necessário dividir melhor a carga de trabalho, para que seja aproveitado, sempre em atividade, todo o material humano de que dispomos.

De acordo com orientação superior desta Empresa, será colocado um distribuidor para cada 10.000 habitantes. E Guajará-Mirim que, consoante informação fornecida pelo IBGE, tem 11.000 habitantes, só faz jus a um distribuidor. Mas, por especial consideração às populações desse município, vimos mantendo dois: um Entregador de Cartas e um Entregador de Telegramas.

A nossa obra à frente desta Diretoria Regional é modesta, sem alardes nem publicações, mas já foi vista por toda a AMAZÔNIA (começa no Maranhão), sendo o resultado desta afirmativa a fotópica anexa.

Isto posto, pediríamos a V. Exº a designação de um Vereador dessa augusta Casa, a fim de que verificasse *in loco* todos os benefícios já introduzidos por esta administração na sede da DR-ECT do Noroeste, como também manusear os processos de serviços executados em toda a nossa jurisdição (Território Federal de Rondônia, Estado do Acre e dez municípios do Estado do Amazonas).

Servimo-nos do ensejo que se nos oferece para apresentar a V. Exº nossos protestos de elevada consideração e muito apreço. — *Guilherme Dias Granja, (DR-NO)*

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, é um pleito velho da minha Amazônia que o recolhimento do Imposto de Renda de Pessoa Física seja aplicado totalmente na Região, em programas, em projetos aprovados pela própria SUDAM.

Os estudos feitos, Sr. Presidente, dizem que a incidência do Imposto de Renda recolhido na Amazônia não representa sequer 1% do total do Imposto de Renda Nacional. Então, diriam alguns, não significa nada para a Região! Para o Brasil, pouco significa, mas para a Região, que é isolada, para a Região que começa agora a despontar para um desenvolvimento, para a Região Amazônica, que começa agora a aparecer como parte do Brasil, representa muita coisa, notadamente se bem aplicado em projetos deviamente selecionados e aprovados pela SUDAM. Infelizmente o Governo — e aqui especifico mais precisamente o Ministério da Fazenda — não tem entendido este pleito dos amazonenses, nem dos amazônicos.

A Associação Comercial do meu Estado do Amazonas tem lutado através de memoriais, de correspondência bem explícita ao Governo da República sobretudo nessas

susas idas a Manaus, pleiteando este favor — se cabe o termo "favor" — para a nossa Região, para o nosso Estado a fim de que o recolhimento desse Imposto não saísse de lá, mas lá permanecesse através de aplicação de projetos e planos previamente elaborados e aprovados pelo setor competente, setor governamental, que no caso específico é a Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia.

Como não se tem conseguido nada até hoje, da tribuna do Congresso Nacional, a mais alta tribuna do País, reitero este apelo diretamente ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que entenda que esta importância do Imposto de Renda que não fará falta à Nação, mas será de grande proveito para a minha região, a região amazônica, que até pouco tempo foi a grande maioria do Brasil esquecida, abandonada, relegada a qualquer outro plano.

Agora, ela se mostra à Nação como grande pedaço do Brasil, o futuro desta Pátria! Mas ela carece, como criança que começa agora os primeiros passos, ela carece de cuidados especiais; e como cuidados especiais estaria a aplicação do Imposto de Renda, lá recolhido, em projetos também exclusivamente lá aplicados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Atendendo à finalidade da presente sessão, o Senhor Primeiro-Secretário procederá à leitura das Mensagens Presidenciais nºs. 3 e 4/73-CN.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM
Nº 3, de 1973 (CN)
(Mensagem nº 4/73, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Decreto-lei nº 1.250, de 21 de dezembro de 1972, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, que "altera o Decreto-lei nº 1.171, de 2 de junho de 1971".

Brasília, em 1º de março de 1973. — *Emílio Médici.*

E. M. Nº 500 — 4 dez 1972

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que dispõe sobre a extensão dos estímulos fiscais previstos no Decreto-lei nº 1.171, de 2 de junho de 1971.

2. A experiência auferida na concessão dos referidos estímulos, atualmente restrita às aquisições de máquinas e equipamentos nacionais financiados, a longo prazo, em moeda estrangeira, recomenda sua extensão aos casos em que os fornecimentos pelas indústrias locais sejam pagos com recursos ingressados no País a título de investimento. Do mesmo modo que ocorre com relação

aos financiamentos obtidos no exterior, há, na hipótese de investimento de capital, o ingresso de moedas conversíveis, que contribuirão para o equilíbrio da balança de pagamentos, e poderá ser substituída a importação de máquinas e equipamentos pela indústria nacional que, desonerada dos ônus tributários, terá melhores condições de competição com os fornecedores estrangeiros.

3. No sentido de obter melhor avaliação das repercussões do acréscimo a ser introduzido no texto legal, o § 1º restringe a concessão dos incentivos apenas aos projetos ligados ao incremento das exportações nacionais.

4. O parágrafo seguinte do projeto cuida de outra situação, que está reclamando tratamento legal específico. Nos casos de financiamentos concedidos pelas duas instituições internacionais de que o Brasil participa (o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento) nem sempre o mutuário tem liberdade de opção quanto ao destino dos recursos mutuados. A alocação dos recursos em moeda estrangeira dentro do projeto beneficiado pelo financiamento pode ser decidida por autoridades brasileiras, inclusive por meio das negociações ligadas à concessão de garantia do Tesouro Nacional ao mesmo contrato. Conforme a natureza do projeto, quando for mais conveniente para o País, os recursos do empréstimo poderão ser aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, ou no pagamento de serviços.

5. A faculdade de opção referida foi utilizada, por exemplo, em relação à Usina Elétrica de São Simão, a ser financiada parcialmente pelo Banco Mundial, em que os recursos foram destinados ao financiamento do pagamento de obras e serviços, ao invés de serem aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos. Sendo imprescindível a prévia concorrência internacional para a contratação dos fornecimentos de bens ou de serviços, a melhor maneira de possibilitar o mais conveniente aproveitamento do financiamento em moeda estrangeira foi, nesse caso, a destinação dos recursos ao pagamento da construção civil, onde as empresas nacionais teriam melhores condições de competição.

6. De decisões como a acima mencionada, de natureza político-administrativa, que previu a destinação dos recursos mutuados para o pagamento de obras e serviços, não deveriam resultar, porém, prejuízos, nem para a empresa executora do projeto financiado pela instituição financeira internacional, nem para a indústria nacional interessada no fornecimento de máquinas e equipamentos. Para que tais prejuízos sejam evitados impõe-se seja transformada em lei a disposição do § 2º do artigo 1º do projeto.

7. O artigo 2º do projeto revoga o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.171, de 2 de junho de 1971, que restringe a extensão de estímulos fiscais quando o financiamento seja concedido por instituição financeira internacional. Negociações posteriores à vigência daquele dispositivo conduziram à certeza de que ine-

xistirão dificuldades futuras junto áquelas instituições, para o pleno funcionamento do sistema introduzido pelo Decreto-lei nº 1.171, podendo, portanto, a indústria nacional beneficiar-se desde logo com o cancelamento da restrição ainda vigente, que impede a concessão de incentivos nos casos em que sejam interessadas as referidas instituições financeiras.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Antônio Delfim Netto*, Ministro da Fazenda.

DECRETO N° 1.250, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

Altera o Decreto-lei nº 1.171, de 2 de junho de 1971.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto-lei nº 1.171, de 2 de junho de 1971, acrescido de dois parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Ministro da Fazenda autorizado, em casos excepcionais, quando se tratar de projetos que consultem ao interesse nacional, a estender os estímulos fiscais deferidos às exportações, às vendas realizadas por empresas, no mercado interno, de máquinas e equipamentos nacionais, resultantes de licitação entre produtores nacionais e estrangeiros e feitas contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis, proveniente de financiamento a prazo superior a 5 (cinco) anos, concedido por instituição financeira ou entidade governamental estrangeira.

§ 1º Os incentivos a que se refere este artigo, quando se tratar de projetos ligados ao incremento das exportações nacionais, poderão ser aplicados a casos em que os recursos em moeda estrangeira tenham efetivamente ingressado no País a título de investimento.

§ 2º Tratando-se de financiamento concedido por instituição financeira internacional em que os recursos em moeda estrangeira tenham sido contratualmente destinados ao pagamento de obras civis ou outros serviços prestados no País, os incentivos de que trata este artigo poderão ser estendidos às vendas de máquinas e equipamentos nacionais, até o valor, em moeda nacional, das divisas conversíveis provenientes do financiamento.

§ 3º A extensão de incentivos de que trata este artigo dependerá de prévio requerimento da parte interessada".

Art. 2º É revogado o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.171, de 2 de junho de 1971.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1972;
151º da Independência e 84º da República.
— *Emílio G. Médici* — *José Flávio Pécora*.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI N° 1.171,
DE 2 DE JUNHO DE 1971

Estende estímulos fiscais aos casos que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Ministro da Fazenda autorizado, em casos excepcionais, quando se tratar de projetos que consultem ao interesse nacional, a estender os estímulos fiscais deferidos às exportações, às vendas realizadas por empresas, no mercado interno, de máquinas e equipamentos nacionais, resultantes de licitação entre produtores nacionais e estrangeiros e feitas contra pagamento com recursos oriundos de divisas conversíveis, proveniente de financiamento a prazo superior a 5 (cinco) anos, concedido por instituição financeira ou entidade governamental estrangeira.

Parágrafo único. A extensão de incentivos de que trata este artigo dependerá de prévio requerimento da parte interessada.

Art. 2º O disposto neste decreto-lei não se aplicará, com exceção das operações de "draw-back", aos financiamentos concedidos por instituições financeiras internacionais, nos casos em que se conceda margem de preferência em favor do produto nacional.

Art. 3º Este decreto-lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 1974.

Art. 4º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
Nº 4, de 1973 (CN)

(Mensagem N° 5/73, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, o texto do Decreto-lei nº 1.251, de 21 de dezembro de 1972, publicado no Diário Oficial da mesma data, que "altera os valores das contribuições do Instituto do Açúcar e do Álcool e dá outras providências".

Brasília, em 1º de março de 1973. — *Emílio G. Médici*.

EM/GM/Nº 281

Em 19 de dezembro de 1972.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei que reduz em 24% as contribuições ao Instituto do Açúcar e do Álcool e dá outras providências.

2. Nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 1.186, de 27 de agosto de 1971, essa parcela, com outros recursos definidos pelo Conselho Monetário Nacional, destina-se a atender aos encargos decorrentes do programa de fusão, incorporação e relocalização

de unidades industriais açucareiras e de incorporação de cotas de fornecimento de canas.

3. Os resultados até agora obtidos nas exportações de açúcar têm permitido a alocação de recursos do Fundo Especial de Exportação suficientes ao atendimento do programa em execução, tornando dispensável a participação daquela receita e proporcionando transferi-la aos produtores de cana-de-açúcar, sem elevação dos preços ao consumidor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Marcus Vinícius Pratini de Moraes*

DECRETO-LEI N° 1.251
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

Altera os valores das contribuições ao Instituto de Açúcar e do Álcool e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1973, ficará reduzido de 24% (vinte e quatro por cento) o valor das contribuições previstas no artigo 3º do Decreto-Lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. O valor da redução reverterá ao sistema produtor mediante incorporação ao preço da cana e do açúcar.

Art. 2º O novo valor das contribuições será destinado:

I — 47% (quarenta e sete por cento) à constituição do Fundo Especial de Exportação previsto no art. 28 da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para programas de assistência à produção e garantir ao produtor o preço oficial do açúcar de exportação;

II — 53% (cinquenta e três por cento) a programas de assistência à produção e ao custeio administrativo do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Art. 3º O Ministro da Indústria e do Comércio promoverá as medidas necessárias à execução do disposto neste Decreto-Lei.

Art. 4º Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de dezembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República. — *Emílio G. Médici*.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 308
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a receita do Instituto do Açúcar e do Álcool (I.A.A.) e dá outras providências.

Art. 3º Para custeio da intervenção da União, através do Instituto do Açúcar e do Álcool, na economia canavieira nacional, ficam criadas, na forma prevista no art. 157, § 9º, da Constituição Federal de 25 de janeiro de 1967, as seguintes contribuições:

I — de até NCr\$ 1,57 (um cruzeiro novo e cinquenta e sete centavos) por saco de açú-

car de 60 (sessenta) quilos destinados ao consumo interno do País;

II — de até NCr\$ 0,01 (um centavo de cruzeiro novo) por litro de álcool de qualquer tipo e graduação destinado ao consumo interno, excluído o álcool anidro para mistura carburante.

§ 1º As contribuições a que se refere este artigo serão proporcionalmente corrigidas pela Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool em função da variação dos preços do açúcar e do álcool, fixados para o mercado nacional.

§ 2º Quando o açúcar for acondicionado em sacos de peso inferior a 60 (sessenta) quilos ou a granel, a forma do parágrafo único do artigo 11 do Decreto-lei nº 56, de 18 de novembro de 1966, as contribuições a que se refere este artigo serão cobradas sobre as porções de 60 (sessenta) quilos, ou proporcionalmente quando se tratar de parcelas superiores.

§ 3º A produção e comercialização do açúcar líquido e do mel rico concentrado, desde que resulte da utilização da cana-de-açúcar, estarão sujeitas ao mesmo regime legal da disciplina da produção açucareira e do sistema de cobrança das contribuições na forma que for estabelecida em resolução da Comissão Executiva do I.A.A.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM
Nº 3/73-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Guido Mondin, Wilson Gonçalves, João Cleofas, Lourival Baptista, Catete Pinheiro, Saldanha Derzi, Jessé Freire, Renato Franco, Osires Teixeira, Waldemar Alcântara e os Srs. Deputados Tourinho Dantas, Aldo Lupo, Amaral Furlan, Helbert Santos, Batista Miranda, Dyrno Pires, Garcia Neto e Manoel Rodrigues.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Ruy Carneiro e os Srs. Deputados dos Freitas Diniz, Laerte Vieira e Carlos Cotta.

MENSAGEM
Nº 4/73-CN

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores João Cleofas, Eurico Rezende, Wilson Campos, Carlos Lindenbergs, Antônio Fernandes, José Augusto, Domicio Gondim, Duarte Filho, Arnon deMello, José Sarney e

os Srs. Deputados Antônio Ueno, Braz Nogueira, Delson Scarano, Furtado Leite, Gabriel Hermes, Gonzaga Vasconcelos, Heitor Cavalcanti, e Geraldo Bulhões.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Pacheco Chaves, Marcos Freire e Janduhy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Filinto Müller) — Lembro a cada uma das Comissões Mistas que, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, seu parecer deverá ser proferido no prazo de 20 (vinte) dias e concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação de cada uma das matérias será feita de acordo com a publicação e distribuição de avisos do respectivo parecer.

Lembro, ainda aos Senhores Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, quinta-feira, às 19,00 horas, neste Plenário e destinada à leitura das Mensagens nos 5 e 6, de 1973 (CN).

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF